MUNICIPIO DE RIO NEGRO:03501558000149 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE RIO NEGRO:03501558000149

Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 943/2022 - ANO VI **RIO NEGRO-MS, SEGUNDA-FEIRA** **04 DE ABRIL DE 2022**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezoe
Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Anderson Gimenez Gonçalves
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Camargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antonio Marques Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Eronildes Sabino Nery

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice Presidente – Escobar Pinheiro da Silva
1º Secretário – Valdir Fischer
2º Secretária – Nair Oliveira Silva
Vereador – Edson Muniz dos Santos
Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano
Vereador – Ismael do Nascimento
Vereadora – Núbia Vitória Silva Brito e Souza
Vereadora – Neuza Maria dos Santos

PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

LEI Nº 850/2022.

CRIA PROJETO ATIVIDADE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, EM CUMPRIMENTO A LEI FEDERAL N° 14.284, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE CRIA O PROGRAMA AUXILIA BRASIL -PAB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, ***CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO*** em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião ordinária, realizada no dia 28 de março de 2022, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criada Projeto Atividade - Manutenção do IGF/PAB/FNAS, na Lei orçamentária Anual do Exercício Financeiro de 2022, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Rio Negro.

Órgão Unidade: 08.085 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0063 – Índice de Gestão Descentralizada
Projeto Atividade: Manutenção do IGF/PAB/FNAS (Bloco Financiamento do IGD/PAB)

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro MS, 04 de abril de 2022.

Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal

Boletim de Licitação

R A T I F I C A Ç Ã O D A D E S P E S A

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 037/2022
DISPENSA N° 012/2022

Reconheço o processo de dispensa de licitação e ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na entrega dos carnes de IPTU 2022, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Rio Negro/MS, por dispensa de licitação de acordo com o Art. 24 – II da Lei 8.666/93.

EMPRESA: VANDESCLEI MARECO DE OLIVEIRA
CNPJ: 19.612.045/0001-45
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Dotação Orçamentária: 25 - 10.010-04.123.0003.2005-3.3.90.39.00.0.100
Valor: R$ 8.204,68 (Oito mil e duzentos e quatro reais e sessenta e oito centavos)

Rio Negro /MS, 25 de Março de 2022.

Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal